

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 138/TPU/2024	
PERMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR , sociedade de economia mista estadual com sede na cidade de Curitiba-PR, situada na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22.	
PERMISSIONÁRIA: EMPRESA H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA estabelecida à Rua XV de Novembro n.º 1209, Bairro Jardim Iguazu, na cidade de Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob no 20.516.513/0001-67, Fone (44) 3062-0524 / (44) 98404-0077 / (44) 99147-2937 e-mail: marcos_pvai@hotmail.com / adm1@h3empreendimentos.com	
PROCEDIMENTO LICITAÇÃO.COHAPAR N.º 53/2024	PROTOCOLO Nº 22.638.480-4

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, neste ato representada por seus representantes legais ao fim assinados, e a **EMPRESA**, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, resolvem firmar o presente Termo de Permissão de Uso, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria Executiva nº 069/2024, de 08/10/2024, proposta da **PERMISSIONÁRIA**, datada de 25/09/2024, em conformidade com o contido no processo nº **22.638.480-4**, derivado do processo matriz nº 22.022.185-7, relativo ao edital da **LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 53/2024**, o qual será regido pela Lei 13.303/16 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cohapar - RILC, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. Por meio do presente instrumento, a **COHAPAR** permite o uso do terreno público abaixo discriminado, exclusivamente para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão financiada de unidades habitacionais novas, vinculado ao **Programa Minha Casa, Minha Vida – Recursos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - MCMV - FGTS**, em parceria com o **Programa Casa Fácil Paraná - CFPR**:

LOTE ÚNICO			
Município	Nº de Unidades	Propriedade da Área	Matrícula(s)
Carlópolis	35	Município de Carlópolis	11.459 a 11.493
	57	Município de Carlópolis	11.424 a 11.434/9.322 a 9.332/9.342/11.399 a 11.421/ 8.683 a 8.693

2. Conforme Proposta de Preços apresentada pela **PERMISSIONÁRIA**, os valores de venda das unidades habitacionais são os discriminados abaixo:

LOTE	MUNICÍPIO	ÁREA TOTAL DOS LOTES	VALOR ESTIMADO DO TERRENO (R\$)	PADRÃO HABITACIONAL	QUANT. POR PADRÃO	VALOR MÁXIMO		PROPOSTA	
						VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE VENDA (R\$)	TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO DE VENDA (R\$)	TOTAL (R\$)
Único	Carlópolis	8.655,80 m ²	539.350,00	ND 43	32	150.153,66	4.804.917,12	150.153,65	4.804.916,80
				ND 47 PD	03	150.153,66	450.460,98	150.153,65	450.460,95
				SUBTOTAL		35		5.255.378,10	
		12.692,50 m ²	876.660,00	ND 43	52	150.153,66	7.807.990,32	150.153,65	7.807.989,80
				ND 47 PD	05	150.153,66	750.768,30	150.153,65	750.768,25
				SUBTOTAL		57		8.558.758,62	
TOTAL			Nº TOTAL DE UDS LOTE	92	<u>VG</u> <u>MÁXIMO</u>	13.814.136,72	<u>VG</u> <u>PROPOSTO</u>	13.814.135,80	

3. A PERMISSONÁRIA deverá apresentar ao agente financeiro Caixa Econômica Federal em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste termo, toda a documentação necessária visando a contratação do empreendimento no prazo, termos, e condições especificadas pelo **Agente Financeiro**.

4. Ao assinar este Termo de Permissão de Uso, a **PERMISSONÁRIA** declara ter plena ciência de suas obrigações, das condições técnicas, operacionais e financeiras estabelecidas pelo Programa MCMV - FGTS, necessárias à contratação e produção do empreendimento no imóvel objeto deste termo, assim como declara ter plena ciência das disposições, condições e obrigações previstas no edital de **LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 53/2024 - MCMV - FGTS**.

5. A critério da **COHAPAR**, o presente Termo poderá ser revogado nas hipóteses abaixo relacionadas, observadas as disposições do art. 721 do RILC, ficando facultado à **COHAPAR** convocar a próxima empresa classificada no certame licitatório:

- i. Caso seja descumprido o prazo de 60 (sessenta) dias descrito no item 3;
- ii. No caso da não aprovação pelo **agente financeiro**;
- iii. No caso da identificação de descumprimento expresse das condições descritas no edital.

6. O presente termo não gera qualquer repasse de recurso entre **COHAPAR** e **PERMISSONÁRIA**.

7. O presente termo terá vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado na forma digital.

PELA COHAPAR	PELA PERMISSONÁRIA
Luis Antônio Werlang Diretor de Programas e Projetos	Marcos Henrique Hiesl de Oliveira CPF nº 007.114.399-82
Jorge Luiz Lange Diretor-Presidente	

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ePROTOCOLO



Documento: **TermodePermissaodeUson138.TPU.2024FGTS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **H3 Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Assinante: XXX.114.399-XX** em 23/10/2024 11:56, **Jorge Luiz Lange** em 23/10/2024 14:45, **Luis Antonio Werlang** em 23/10/2024 16:00.

Assinatura Avançada realizada por: **Lucio Henrique Bonacin (XXX.745.189-XX)** em 23/10/2024 10:34 Local: COHAPAR/ERCP.

Assinatura Simples realizada por: **Leticia Cristina Fonseca da Silva (XXX.673.708-XX)** em 22/10/2024 16:54 Local: COHAPAR/DVCT.

Inserido ao protocolo **22.638.480-4** por: **Douglas da Fonseca Rodrigues** em: 22/10/2024 15:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ab6d0b26f8bf9471dd370ffb67822d83.